



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

DECRETO n. 2216, de 27 de julho 2022.

*“Cadastra veículo no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto – RJ, conforme menciona, e dá outras providências”.*

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n.2424/2022;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica cadastrado o veículo que abaixo menciona, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome do permissionário, Eupeter da Silva Fonseca, brasileiro, casado, Motorista, portador da CI n.11.066.300-2 IFP-RJ, e do CPF n. 078.411.017-40, residente na Rua Alexandre Latine, s/n, Santa Irene, São Sebastião do Alto-RJ, conforme segue:

I – CHEV/TRACKER 12T A, PR MM 149037, CHASSI 9BGEP76B0PB148225, 5 LUGARES, ALCOOL/GASOLINA, ANO FABR. 2022/ANO MODEL.2023, COR: PRATA SWITCHBLADE.

Artigo 2º - Em virtude do disposto no artigo 1º, e ainda na forma do pedido de fls 02, fica concedida baixa no veículo que menciona, então cadastrado no referido Serviço:

I - TOYOTA/COROLLA XRS FLEX/NÃO APLICAVÉL, ANO FABRICAÇÃO 2012/ANO MODELO 2013, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA KVU5B93, COR PRETA, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BRD48E5D2587710.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 27 de julho de 2022.

**Alif Rodrigues da Silva**

**Prefeito Municipal**